



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA N°. 013/2017**

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cacimba de Areia – PB, para o mandato de quatro anos: 2017 – 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, **SR°. PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, no uso de suas atribuições que lhe são Conferidas, de acordo com a Lei N° 141 de 19 de agosto de 2000:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE que terá a seguinte composição:

I. Dois Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas;

TITULAR: Maria Alane Ferreira Leite  
SUPLENTE: Simone Mendonça Monteiro  
TITULAR: Helineide Campos Moreira  
SUPLENTE: Gilderlândia Silva do Nascimento

II. Dois Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

TITULAR: Wilma Ferreira Viana  
SUPLENTE: Cleonice Leandro Oliveira  
TITULAR: Marcos Júnior Pereira de Sousa  
SUPLENTE: Hemerson Campos Moreira

III. Dois Representantes da Sociedade Civil;

TITULAR: Izidro Martins de Oliveira  
SUPLENTE: Edileuza Benedito Pereira  
TITULAR: Maria do Socorro Oliveira Santos  
SUPLENTE: Arthur Magno Ferreira do Nascimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB  
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

IV. Um Representante do Poder Executivo;

TITULAR: Genival Ferreira Campos Filho  
SUPLENTE: João Batista de Oliveira Santos

**Art. 2º** - Nomear a Sro. Marcos Júnior Pereira de Sousa, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Art. 3º** - Nomear a Sra. Wilma Ferreira Viana, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Cacimba de Areia – PB.

**Art. 4º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e sua validade será de 02 (dois) anos, revogando se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cacimba de Areia, 07 de abril DE 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA – PB**

  
**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS**  
Prefeito Constitucional